



Lei N.º 3394 de 24 de maio de 1976

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOCIAL MERCEDÁRIA e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOCIAL MERCEDÁRIA, sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica e de fins educacionais, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e mantenedora da Obra Missionária de Corrente, do Colégio São José, em Corrente, e do Colégio D. Inocêncio, em São Raimundo Nonato, todas localizadas no Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 1976.

Paulo Ulpiano Leles
Governador do Estado

[Assinatura]
Secretário do Governo